

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI Nº 085/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA ABILIO DUQUE DE LIMA, SITUADA NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “ABILIO DUQUE DE LIMA”

O Vereador Kacio Mendes, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica à atual, conhecida como Rua Abilio Duque de Lima, situada no Loteamento Pontal de Guriri, bairro Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “ABILIO DUQUE DE LIMA”.

Art. 2º. A Rua denominada de Abilio Duque de Lima, limita-se ao Norte: com as quadras 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; ao Sul: com o Loteamento Atlântico; ao Leste: com a Rua Rogério Campista Correia; e a Oeste: com a Rua Maria Brioschi Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


KACIO MENDES
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 085/2024

É com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 085/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o qual DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA ABILIO DUQUE DE LIMA, SITUADA NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI II, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “ABILIO DUQUE DE LIMA”.

Nascido em 08 de agosto de 1907, filho de Belmiro Duque de Lima e Honorata Maria da Conceição Ferreira, viveu sua infância e juventude na localidade denominada Mariricu. Em 20 de dezembro de 1933, casou-se com Mara Honorato de Lima, desta união tiveram 07 filhos, sendo que devido as dificuldades daquela época, três faleceram e quatro ainda estão vivos, todos já aposentados.

O Senhor Abilio teve uma vida muito difícil, era agricultor, analfabeto, mas via nos livros uma coisa bela e neste amor pela leitura educou com dificuldade seus quatro filhos, sendo que dentre eles, duas se tornaram professoras. E assim viveu sua vida, com muitas amizades, alegrias e tristezas, até que, em 26 de abril de 1976, nos deixou para a eternidade, com seu dever cumprido como homem, pai e avô.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação desta proposta, visando atender de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade nominando oficialmente este logradouro, além de conceder justa homenagem à memória de quem é merecedor.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


KACIO MENDES
Vereador

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ABILIO DUQUE DE LIMA

CPF -
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
023549 01 55 1976 4 00023 079 0000055 25

SEXO - **MASCULINO** COR - **PARDA** ESTADO CIVIL E IDADE - **CASADO, COM 67 ANOS DE IDADE.**

NATURALIDADE - **SÃO MATEUS - ES** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - **NÃO CONSTA** ELEITOR - **NÃO CONSTA**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA -
DELMIRO DUQUE DE LIMA E HONORATA MARIA DA CONCEIÇÃO, O(A) FALECIDO(A) ERA RESIDENTE NA DISTRITO DE BARRA NOVA, SÃO MATEUS-ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO - **VINTE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS** DIA - **20** MÊS - **04** ANO - **1976**

LOCAL DE FALECIMENTO -
BAIRRO DE FÁTIMA, NESTA CIDADE, SÃO MATEUS-ES

CAUSA DA MORTE -
NATURAL

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) - **CEMITÉRIO PÚBLICO DESTA CIDADE, SÃO MATEUS-ES** DECLARANTE - **HONORATO DE LIMA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO -
POR LEIGOS

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM -
DATA DO REGISTRO: AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (1976), O FALECIDO ERA CASADO COM MARIA HONORATO, NÃO DEIXANDO BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO, NÃO DEIXANDO HERDEIROS MENORES OU INTERDITOS, DEIXANDO 4 FILHOS: HONORATO DE LIMA, SOLANDRA, DOMINGOS LIMA, ROSITA LIMA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO -
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 23 de Abril de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Pedro Ari Real Afonso - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Mateus, o(a) qual assinou eletronicamente aos 23 de Abril de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Mateus - ES
Pedro Ari Real Afonso - Oficial
Rua Coronel Constantino Cunha, 522 - Centro - CEP:
29930-360
E-mail: cartoriopedroari@hotmail.com
Tel: (27) 37631156

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Ibiraçu - Distrito Pendanga
Lúcio Alexandre dos Santos - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 39,39
Valor recebido pela materialização: R\$ 46,39

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549.SGS2304.16130
Emol.: R\$ 34,67 Encargos: R\$ 8,65 Total: R\$ 43,32
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023754.TZF2401.00189
Emol.: R\$ 31,53 Encargos: R\$ 13,42 Total: R\$ 44,95
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

TACADO

X-418.750.00

MARCEL MOREIRA

X-419.000.00

1987

RUA MARIA BRIGIDA CEVALANI

RUA MARIA BRIGIDA CEVALANI

RUA LOURDES CEVALANI

RUA LOURDES CEVALANI

RUA BELLA FLOR

RUA BELLA FLOR

RUA CAUZEIRO

RUA CAUZEIRO

RUA MARIA MATHILDE BARBOSA ALVES

RUA MARIA MATHILDE BARBOSA ALVES

RUA JOSE PEREIRA DE AMORIM

RUA JOSE PEREIRA DE AMORIM

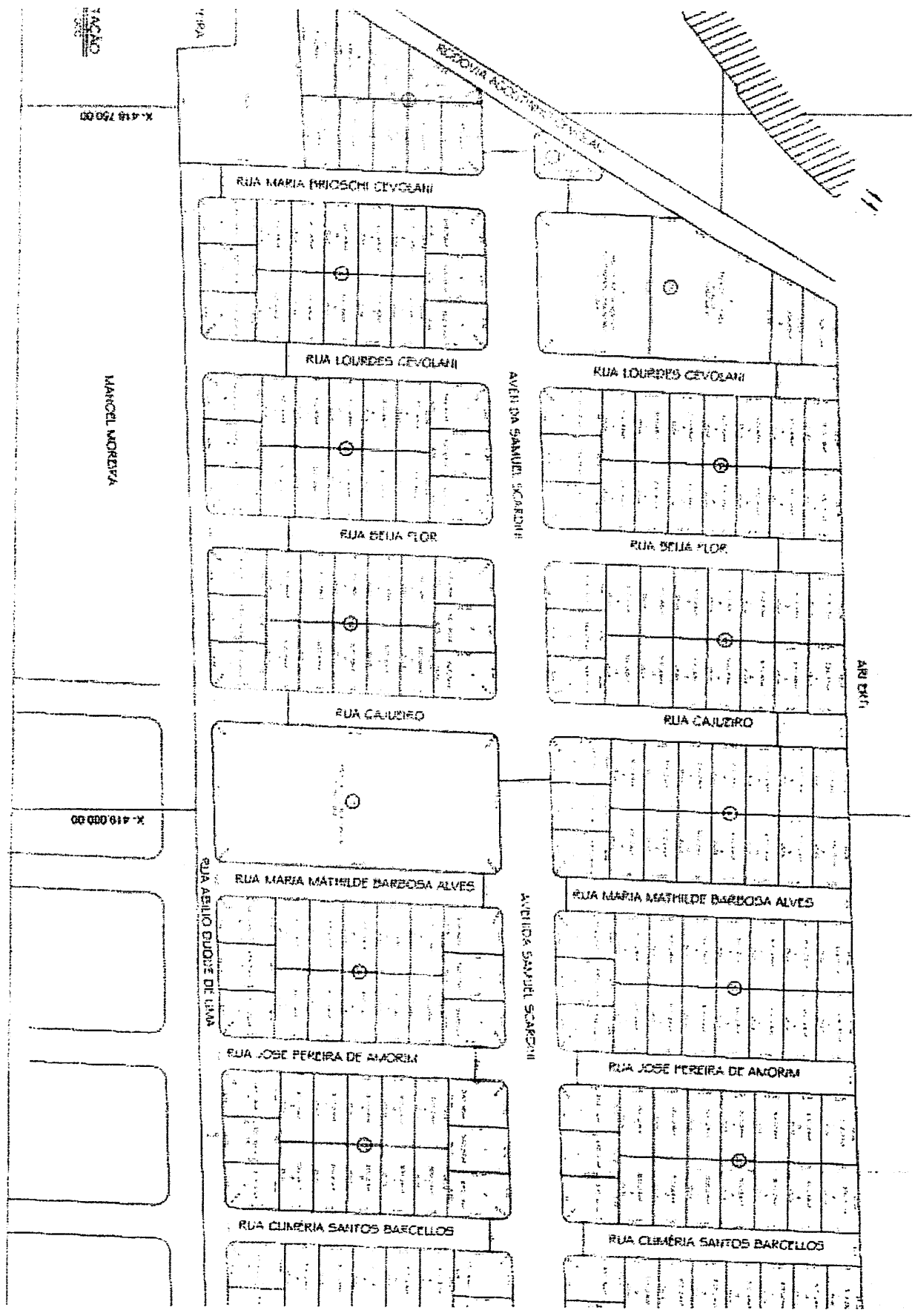
RUA CLEMERIA SANTOS BARCELLOS

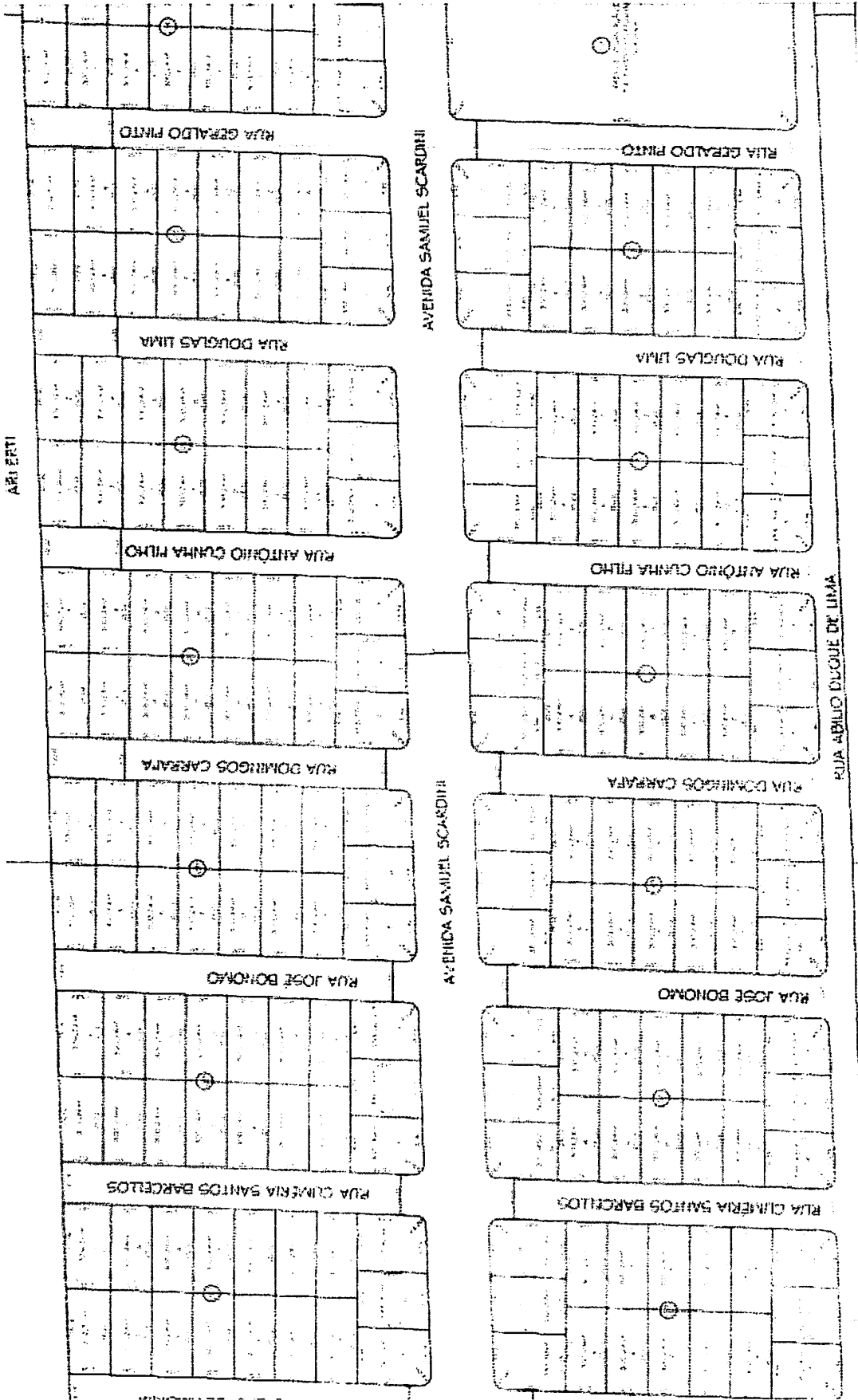
RUA CLEMERIA SANTOS BARCELLOS

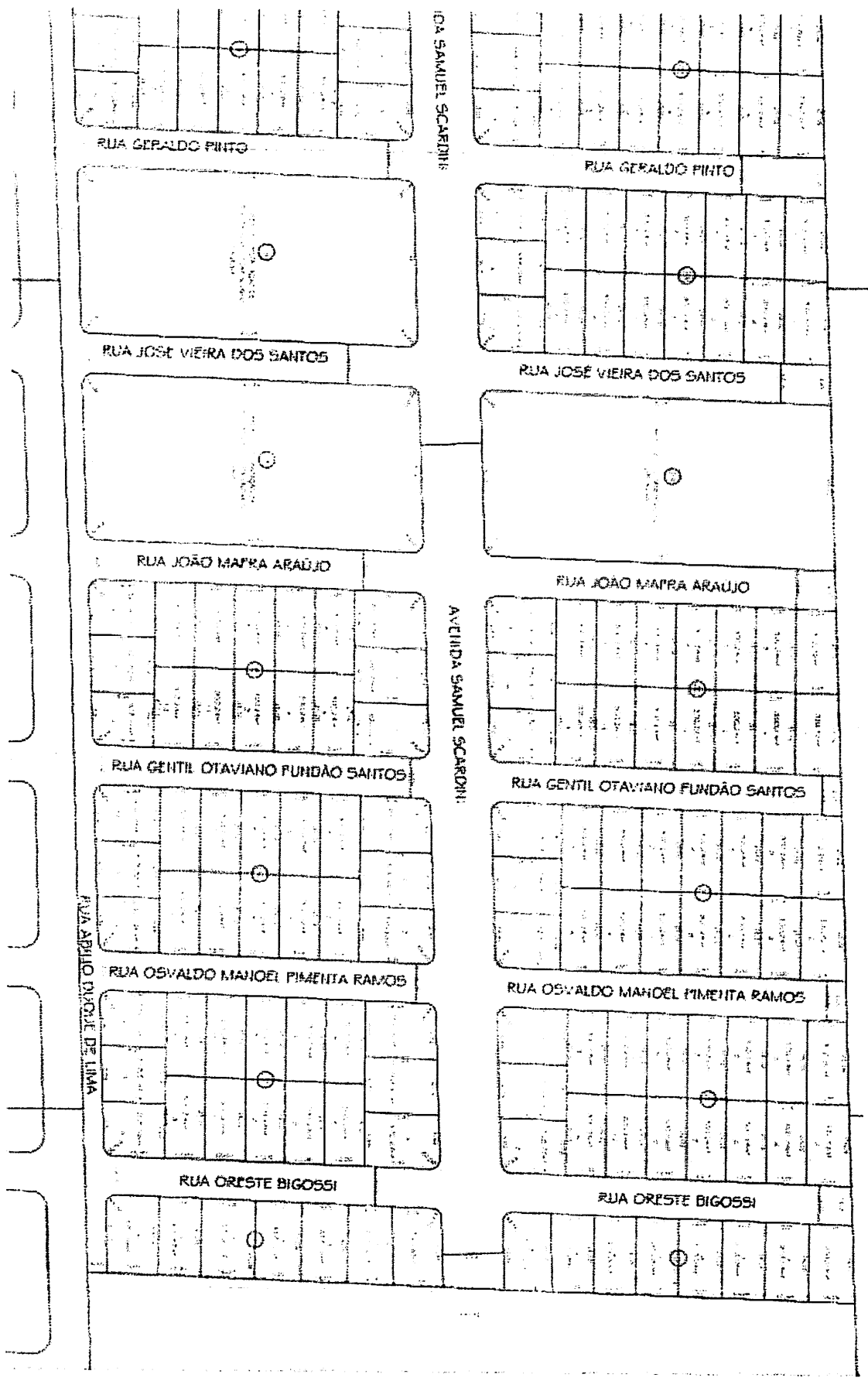
AVENIDA SAMUEL SCARDINI

AVENIDA SAMUEL SCARDINI

AVENIDA







RUA GERALDO PINTO

RUA GERALDO PINTO

RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

RUA JOÃO MAPRA ARAUJO

RUA JOÃO MAPRA ARAUJO

RUA GENTIL OTAVIANO FUNDÃO SANTOS

RUA GENTIL OTAVIANO FUNDÃO SANTOS

RUA OSVALDO MANOEL PIMENTA RAMOS

RUA OSVALDO MANOEL PIMENTA RAMOS

RUA ORESTE BIGOSSO

RUA ORESTE BIGOSSO

AVENIDA SAMUEL SCARDINI

AVENIDA SAMUEL SCARDINI

RUA ABILIO NOBRE DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 16 de outubro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 263/2024

A Secretária Legislativa
Sr^a Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 893/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da atual Rua conhecida como Rua Abílio Duque de Lima, situada no Loteamento Pontal de Guriri no bairro Guriri, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com as Quadras 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; ao sul, com o Loteamento Atlântico; a leste, com a Rua Rogério Campista Correia; e, a oeste, com a Rua Maria Brioschi Cevolani.

O Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

